



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 11 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as férias do empregado público do Coren-PB.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 25ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº11148/2024;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, regula as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e gestão eficaz das férias dos empregados públicos para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a análise e deliberação sobre os requerimentos dos empregados que solicitaram o gozo das férias para o mês de março de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Fica autorizado o primeiro período das férias do empregado Dagoberto Antônio Marques Neto.

Art. 2º O setor de recursos humanos do Coren-PB deverá proceder com as ações necessárias para cumprimento das leis trabalhistas e comunicar ao empregado com a antecedência necessária.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB